



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 060/2024

Pelo presente instrumento de Rescisão Contratual Amigável, de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB** inscrita no CNPJ 29.989.385/0001-43, situada à Av. Brasil, n.º 2299 - Centro - Redenção - PA, neste ato representado por seu Secretário Municipal, o Prof.º **VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, maior, capaz, portador do CPF nº 450.258.432-00, inscrito na Carteira de Identidade RG nº 2957807 PC/PA, residente e domiciliado à Rua Comandante Silvio Vasconcelos, Nº 57, Bairro Avenida Paulista, neste Município, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ALPHA SERVIÇOS & LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA** com sede na Rua Cupiuba, Nº 15, Centro, no Município de Canaã dos Carajás/PA, inscrita no CNPJ sob o nº **28.583.196/0001-03**, neste ato representado por seu Proprietário, Sr.º **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3476029 DGPC/GO e CPF nº 821.346.931-34 residente e domiciliado na Rua H-4, s/n, Quadra 07, Lote 18, Bairro Flor de Liz, Município de Canaã dos Carajás/PA, doravante denominada **CONTRATADA**. A parte **CONTRATANTE** resolve, em consonância com a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA e DÉCIMA SEXTA**, do **Contrato nº 060/2024**, decorrente do **Processo Licitatório nº 103/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 041/2023**, conforme Memorando nº 102/2024 - SEMEC, Justificativa, Parecer do Controle Interno e Parecer Jurídico em anexo, rescindir amigavelmente o referido Contrato, que tem por **OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS EM GRUPO DA REDE MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATANTE** resolve, em conformidade com o art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato nº 060/2024, isso porque a própria **CONTRATADA** noticiara não conseguir dispor da frota veicular necessária à prestação do transporte escolar contratualizado, antes mesmo da emissão de ordem de serviço determinando o início da execução do objeto contratual, não havendo prejuízo à **CONTRATANTE**, resta justificada e cabível a presente rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento de Rescisão Contratual Amigável é irretratável, revogando-se a partir do dia **06 de março de 2024**, todas as disposições em contrário.

Redenção – PA, 06 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA
Prof.º Vanderly Antônio Luiz Moreira
Secretário Mun. de Edu. Cult. e Lazer
CONTRATANTE

ALPHA SERVIÇOS & LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA
Marco Antonio De Oliveira
Proprietário
CONTRATADA

Testemunhas:

A) _____
RG: _____

B) _____
RG: _____